

Ano Letivo 2024/2025

AVISO DE ABERTURA N.º 9

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.pt>), para suprir necessidades de serviço docente, no grupo de recrutamento 910, como abaixo descrito.

Horário n.º	37
Grupo de recrutamento	910 (Educação Especial)
Legislação de referência	Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
Modalidade de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário (mínimo de 30 dias)
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de S. Bento, Vizela, com sede na Escola Básica e Secundária de S. Bento, rua da Liberdade, n.º 60, 4815-384 Infias.
Caracterização de funções	Educação Especial
Número de horas semanais a concurso	22 horas
Requisitos de admissão	Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 910
Critérios de seleção	- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio – 100%; - ou, esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, - Classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (habilitação própria).
Critérios de desempate	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio: - Classificação profissional mais elevada; - Maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; - Maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; - Candidatos com maior idade; - Candidato com o número de candidatura mais baixo (n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor).
Publicação da seleção	A lista final ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento - https://aesbvizela.edu.gov.pt/ (n.º 8, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor).

Infias, 20 de maio de 2025

O diretor